

SAP Nº 1000000451

INTERESSADO: ADMINISTRACAO DOS PORTOS DE PARANAGUA E ANTONINA - APPA

ASSUNTO: Pregão Eletrônico nº 451/2026 – APPA.

À COLIC

Trata-se da análise e manifestação acerca das exigências para habilitação técnica da empresa **COPABO COMÉRCIO DE PRODUTOS TÉCNICOS E INDUSTRIAIS LTDA** no Pregão Eletrônico nº 451/2026 (aquisição de Correias Transportadoras), conforme item 11.5. (Habilitação Técnica) do referido Edital, bem como aos requisitos de especificação técnica e habilitação técnica previstos nos Capítulos 14 do Termo de Referência e respectivos anexos.

Conforme análise efetuada sobre a documentação apresentada, seguem abaixo as considerações técnicas abaixo:

LOTE ÚNICO – CORREIAS TRANSPORTADORAS

Conforme análise efetuada sobre a documentação apresentada pela empresa COPABO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS TÉCNICOS LTDA, a proponente **não atendeu integralmente** ao solicitado, devido aos motivos que seguem:

O termo de referência estabelece que:

- 14.2. *Deverá ser apresentada na fase de Habilitação, junto com a documentação acima exigida, a comprovação de conformidade técnica dos itens ofertados com os especificados do item 3. A comprovação poderá ser feita conforme descreve-se abaixo:*

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

14.2.1. O PROPONENTE primeiro classificado deverá, sem ônus para APPA, apresentar os catálogos detalhados dos produtos, compondo, portanto, os requisitos fundamentais para.

14.2.1.1. Deverão estar explicitamente correlacionados com cada item especificado neste termo e dispor de informações claras quanto às suas características tais como especificadas, rigorosamente.

14.2.1.2. Havendo informações dúbias pelo fato de existir sub variações ou codificação específica (tabelas com uma gama de modelos para um mesmo item), deverá constar no catálogo “grifos” com caneta marca texto (ou forma equivalente), destacando o material ofertado, para que se tenha absoluta clareza na identificação do objeto ofertado.

14.2.1.3. Não serão aceitas comprovações de links ou sites de Internet ou mesmo catálogo de origem distinta a do próprio fabricante.

O capítulo 3 do Termo de Referência estabelece as especificações técnicas mínimas das correias transportadoras, incluindo características dimensionais, construtivas e de desempenho, bem como os seguintes requisitos específicos:

LOTE 1 - CORREIAS TRANSPORTADORAS				
LOTE. ITEM	REF. SAP	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UN	QTDE.
1.1	1000830	CORREIA TRANSPORTADORA • LARGURA 60" • LONAS EM POLIESTER E NYLON • ANTICHAMA / ANTIESTÁTICA / AUTO EXTINGUÍVEL / ANTIÓLEO / CONFORME NORMAS ASTM D378 / MSHA OU ISO 340 • NÚMERO DE LONAS: 03 • TENSÃO MÍNIMA: 66 KGF/CM • DUREZA: 70 ± 5 SHORE A • COBERTURA 3/16" x 1/8" • BORDAS APARADAS • BOBINA COM 250 METROS	UN	4

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

1.2	1000831	CORREIA TRANSPORTADORA • LARGURA 60" • LONAS EM POLIESTER E NYLON • ANTICHAMA / ANTIESTÁTICA / AUTO EXTINGUÍVEL / ANTIÓLEO / CONFORME NORMAS ASTM D378 / MSHA OU ISO 340 • NÚMERO DE LONAS: 04 • TENSÃO MÍNIMA: 125 KGF/CM • DUREZA: 70 ± 5 SHORE A • COBERTURA 3/16" x 1/8" • BORDAS APARADAS • BOBINA COM 200 METROS		6
1.3	1001014	CORREIA TRANSPORTADORA 54": • USO PARA TRANSPORTE DE CEREAIS A GRANEL; • LARGURA: 54" • LONAS DE POLIÉSTER E NYLON • NÚMERO DE LONAS: 03 • ANTICHAMA / AUTO EXTINGUÍVEL, ANTIESTÁTICA, ANTIÓLEO, CONFORME NORMAS ASTM D378/MSHA OU ISO 340 • TENSÃO MÍNIMA: 100 KGF/CM • DUREZA: 70 ± 5 SHORE, • COBERTURA 3/16" X 1/16" • BORDAS APARADAS • BOBINA COM 500 METROS	UN	6
1.4	1001015	CORREIA TRANSPORTADORA 60": • USO PARA TRANSPORTE DE CEREAIS A GRANEL; • LARGURA: 60" • LONAS DE NYLON E NYLON • NÚMERO DE LONAS: 04 • ANTICHAMA / AUTO EXTINGUÍVEL, ANTIESTÁTICA, ANTIÓLEO, CONFORME NORMAS ASTM D378/MSHA OU ISO 340 • TENSÃO MÍNIMA: 100 KGF/CM • DUREZA: 70 ± 5 SHORE, • COBERTURA 3/16" X 1/8" • BORDAS APARADAS • BOBINA COM 150 METROS	UN	2
1.5	1001369	CORREIA TRANSPORTADORA • LARGURA 60" • LONAS EM POLIESTER E NYLON • ANTICHAMA / ANTIESTÁTICA / AUTO EXTINGUÍVEL / ANTIÓLEO / CONFORME NORMAS ASTM D378 / MSHA OU ISO 340 • NÚMERO DE LONAS: 04 • TENSÃO MÍNIMA: 80 KGF/CM • DUREZA: 70 ± 5 SHORE A • COBERTURA 3/16" x 1/8" • BORDAS APARADAS • BOBINA COM 260 METROS	UN	2

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

1.6	1001371	CORREIA TRANSPORTADORA • LARGURA 60" • LONAS EM POLIESTER E NYLON • ANTICHAMA / ANTIESTÁTICA / AUTO EXTINGUÍVEL / ANTIÓLEO / CONFORME NORMAS ASTM D378 / MSHA OU ISO 340 • NÚMERO DE LONAS: 04 • TENSÃO MÍNIMA: 80 KGF/CM • DUREZA: 70 ± 5 SHORE A • COBERTURA 3/16" x 1/8" • BORDAS APARADAS • BOBINA COM 200 METROS	UN	1
1.7	1001372	CORREIA TRANSPORTADORA 42": • USO PARA TRANSPORTE DE FERTILIZANTES; • LARGURA: 42" • LONAS DE POLIÉSTER E NYLON • NÚMERO DE LONAS: 03 • ANTICHAMA / AUTO EXTINGUÍVEL, ANTIESTÁTICA, ANTIÓLEO, CONFORME NORMAS ASTM D378/MSHA OU ISO 340 • TENSÃO MÍNIMA: 100 KGF/CM • DUREZA: 70 ± 5 SHORE, • COBERTURA 3/16" X 1/16" • BORDAS APARADAS • BOBINA COM 500 METROS	UN	2
1.8	1001373	CORREIA TRANSPORTADORA 36": • USO PARA TRANSPORTE DE FERTILIZANTES; • LARGURA: 36" • LONAS DE POLIÉSTER E NYLON • NÚMERO DE LONAS: 03 • ANTICHAMA / AUTO EXTINGUÍVEL, ANTIESTÁTICA, ANTIÓLEO, CONFORME NORMAS ASTM D378/MSHA OU ISO 340 • TENSÃO MÍNIMA: 100 KGF/CM • DUREZA: 70 ± 5 SHORE, • COBERTURA 3/16" X 1/16" • BORDAS APARADAS • BOBINA COM 200 METROS	UN	1
1.9	1001374	CORREIA ELEVADORA 42": • USO PARA ELVADOR DE CANECAS DE FERTILIZANTES; • LARGURA: 42" • LONAS DE POLIÉSTER E NYLON • NÚMERO DE LONAS: 05 • ANTICHAMA / AUTO EXTINGUÍVEL, ANTIESTÁTICA, ANTIÓLEO, CONFORME NORMAS ASTM D378/MSHA OU ISO 340 • TENSÃO MÍNIMA: 250 KGF/CM • DUREZA: 70 ± 5 SHORE, • COBERTURA 3/16" X 1/16" • BORDAS APARADAS • BOBINA COM 65 METROS • SEM FURAÇÃO	UN	1

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

Especificação técnica:

- Larguras nominais de 36", 42", 54" e 60", conforme o item;
- Carcaças constituídas por lonas de poliéster e nylon, exceto para o item 1.4, no qual são exigidas lonas de nylon e nylon;
 - Número de lonas variando entre 03 e 05, conforme o item;
 - Tensão mínima entre 66 kgf/cm e 250 kgf/cm, conforme o item;
 - Dureza de 70 ± 5 Shore A;
 - Coberturas de 3/16" x 1/8" ou 3/16" x 1/16", conforme o item;
 - Características antichama, autoextinguível, antiestática e antióleo, conforme normas indicadas no Termo de Referência;
 - Bordas aparadas;
 - Comprimentos de bobina definidos individualmente para cada item;
 - Para o item 1.9, fornecimento de correia elevadora em bobina de 65 metros e sem furação;
 - Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Após análise do catálogo técnico do fabricante SHUANGMA, bem como de sua respectiva tradução juramentada, verificou-se que a documentação apresentada contempla as informações necessárias para avaliação da conformidade técnica dos materiais ofertados.

Da comparação entre as especificações exigidas no Termo de Referência e as características técnicas constantes dos catálogos apresentados, verificou-se atendimento aos seguintes requisitos:

- Largura: atende;
- Cobertura superior: atende;
- Cobertura inferior: atende;
- Número de lonas: atende;
- Tensão admissível da carcaça: atende;
- Dureza: atende;
- Característica antiestática: atende;
- Resistência a óleo: atende;
- Característica antichama e autoextinguível: atende;

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

- Bordas aparadas: atende;
- Comprimento das bobinas: atende;
- Composição da carcaça em poliéster e nylon para os itens 1.1, 1.2, 1.3, 1.5, 1.6, 1.7, 1.8 e 1.9: atende;
- Composição da carcaça em nylon e nylon para o item 1.4: não atende;
- Garantia mínima de 12 meses: atende.

Entretanto, foi identificada divergência na composição da carcaça da correia ofertada para o item 1.4, conforme detalhado a seguir.

O Capítulo 3 do Termo de Referência estabelece, para o item 1.4 – SAP 1001015, o fornecimento de correia transportadora de 60”, constituída por 04 lonas de nylon e nylon, com tensão mínima de 100 kgf/cm.

A proposta apresentada pela COPABO reproduz a especificação de lonas de nylon e nylon, porém identifica o produto ofertado como SHUANGMA – modelo EP 1000/4 60” (4,76+3,18) DIN K+G. Porém, a ficha técnica emitida pelo próprio fabricante SHUANGMA para o item 1.4, acompanhada de tradução juramentada, identifica expressamente o produto como: “EP 1000/4 60” (4,76+3,18) Poliéster/nylon”.

Shuang Ma Technical Data Sheet				SHUANGMA RUBBER MANUFACTURING LTD	
TIME VERIFY QUALITY					
FABRIC BELT TECHNICAL DATA SHEET					
Item: 1.4 - SAP 1001015				Date: 2026/8/7	
Specification: EP 1000/4 60" (4.76+3.18)				Polyester/nylon	
Standard ASTM D 378 / ISO 340 / ISO 284 – Flame and electrical resistance e vegetable and mineral oils				DINK+G - ABRASÃO 200MM	
1	Length	m		300	ISO 15147
2	Edge type			CUT	ISO 14890
3	Belt Weight	Approx. Kg		7798.57	ISO 15147
4	Thickness	Width	"	60±1%	ISO 583
		Total Thickness	mm	13.54±10%	ISO 583
		Top cover	mm	4.76±5%	ISO 583
		Bottom cover	mm	3.18±5%	ISO 583
		No. of layers		4	ISO 283
5	Cover performance	Tensile strength	Original	≥15Mpa	ISO 37
			Rate of change after aged % (70°C×168 h)	±25	ISO 188
		Elongation at break	Original	≥400%	ISO 37
			Rate of change after aged % (70°C×168 h)	±25	ISO 188
		Abrasion loss		≤200mm3	
6	Hardness:	Shore A		70±5	ISO 48-4

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

7	Belt breaking strength	warp	≥ 1000 KGF/CM	ISO 283-1
7.1	allowable working tension		100KGF/CM	ISO 283-1
8	Cover & ply adhesion	Top cover to ply	≥ 5.0 N/mm	ISO 252-1
		Ply to ply	≥ 5.0 N/mm	ISO 252-1
		Bottom cover to ply	≥ 4.5 N/mm	ISO 252-1
9	Package	Belt length per reel M	150	ISO 15147
		Number of reels	2	ISO 15147
10	Flame Retardancy			
	(Six samples) Belt inal. Covers	Sec	max45	ISO 340
11	Electrical conductivity			
	Electrical resistance	Ω	max 3×10^8	ISO 284
12	TEST	Change of volume(72Hrs. 70°CIRM903#Oil)	$\leq 50\%$	ISO 1817



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL
ANTONIO DARI ANTUNES ZHBANOVA

TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL - CERTIFIED PUBLIC TRANSLATOR

Idioma/Language: Inglês - Português/English - Portuguese

Matrícula Jucepe nº 406 • CPF 756.770.758-68

Av. Bernardo Vieira de Melo nº 4937, AP-1025 - Candeias - Jabotão dos Guararapes (PE) CEP: 54450-020

Telefone/Phone/Whatsapp +55 (11) 98784 1006 - (81) 92001-2614 - e-mail deri.zhbanova@gmail.com

TRADUÇÃO Nº. AT-25.157

LIVRO Nº.250

PÁGINA Nº. 001

CERTIFICO e dou fé, para os fins de direito, que o texto abaixo é tradução fiel de um Documento, em língua inglesa, que me foi apresentado por parte interessada, como segue:

[Consta logotipo]		Ficha Técnica		SHUANGMA RUBBER MANUFACTURING LTD	
FICHA TÉCNICA DE CORREIA TEXTIL					
Item: 1.4 – SAP 1001015				Data: 07/08/2026	
Especificação: EP 1000/4 60”(4,76+3,18)				Poliéster/nylon	
Norma: ASTM D 378 / ISO 340 / ISO 284 – Resistência a chamas, eletricidade e óleos vegetais e minerais				DIN K+G – ABRASÃO 200 MM	
1	Comprimento	m		300	ISO 15147
2	Tipo de extremidade			CORTADA	ISO 14890
3	Peso da correia	Aprox. kg		7798,57	ISO 15147
4	Espessura	Largura	”	60 ± 1%	ISO 583
		Espessura total	mm	13,54 ± 10%	ISO 583
		Cobertura superior	mm	4,76 ± 5%	ISO 583
		Cobertura inferior	mm	3,18 ± 5%	ISO 583
		Nº de camadas		4	ISO 283
5	Desempenho da cobertura	Resistência à tração	Original	≥ 15 Mpa	ISO 37
			Taxa de variação após envelhecimento % (70 °C × 168 h)	±25	ISO 188
		Alongamento na ruptura	Original	≥ 400%	ISO 37
			Taxa de variação após envelhecimento % (70 °C × 168 h)	±25	ISO 188
		Perda por abrasão			≤ 200 mm³
6	Dureza	Shore A		70 ± 5	ISO 48-4
7	Carga de ruptura da correia	Urdume		≥ 1000 KGF/CM	ISO 283-1
7.1	Tensão de trabalho admissível			100 KGF/CM	ISO 283-1
8	Adesão entre cobertura e camada	Cobertura superior à camada		≥ 5,0 N/mm	ISO 252-1
		Camada a camada		≥ 5,0 N/mm	ISO 252-1

Esse documento foi assinado por ANTONIO DARI ANTUNES ZHBANOVA. Para validar o documento e suas assinaturas
acesse <https://asp.assinaturasempapel.com.br/validate/DPHBZ-PYD2J-V7P3E-B9DWB>





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL
ANTONIO DARI ANTUNES ZHBANOVA

TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL - CERTIFIED PUBLIC TRANSLATOR
Idioma/Language: Inglês - Português/English - Portuguese
Matrícula Jucepe nº 406 • CPF 756.770.758-68

Av. Bernardo Vieira de Melo nº 4937, AP-1025 - Candeias - Jaboatão dos Guararapes (PE) CEP: 54450-020
Telefone/Phone/Whatsapp +55 (11) 98784 1006 - (81) 92001-2614 - e-mail dari.zhbanova@gmail.com

TRADUÇÃO Nº. AT-25.157

LIVRO Nº.250

PÁGINA Nº. 002

		Cobertura inferior à camada	$\geq 4,5$ N/mm	ISO 252-1
9	Embalagem	Comprimento da correia por bobina M	150	ISO 15147
		Número de bobinas	2	ISO 15147
10	Retardamento de chama			
	(Seis amostras) coberturas int. correia	Segundos	Máx. 45	ISO 340
11	Condutividade elétrica			
	Resistência elétrica	Ω	Máx. 3×10^8	ISO 284
12	ENSAIO	Variação de volume (72 h, 70 °C óleo IRM 903#)	$\leq 50\%$	ISO 1817

NADA MAIS constava do referido original, que devolvo ao interessado com esta tradução fiel que conferi, achei conforme e assino, na data abaixo. DOU FÉ. Em 17 de agosto de 2026

Emolumentos de acordo com a lei.



Assinado digitalmente por:
ANTONIO DARI ANTUNES ZHBANOVA
CPF: 756.770.758-68
Certificado emitido por AC Certisign RFB G5
Data: 17/08/2026 15:44:13 -03:00

Esse documento foi assinado por ANTONIO DARI ANTUNES ZHBANOVA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://asp.assinaturasempapel.com.br/validate/DPHBZ-PYD2J-V7P3E-B9DWB>



DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

Dessa forma, embora a descrição constante da proposta comercial reproduza a exigência prevista no Termo de Referência, o produto efetivamente identificado pela marca e modelo na proposta e em sua respectiva ficha técnica possui carcaça constituída por poliéster e nylon, divergindo da composição “nylon e nylon” exigida para o item 1.4.

A divergência identificada não decorre de informação ausente, imprecisa ou contraditória entre os documentos apresentados pelo fabricante. A ficha técnica identifica de forma clara a composição poliéster/nylon, característica construtiva distinta daquela estabelecida no Termo de Referência.

O item 14.2.1.1 do Termo de Referência estabelece que os catálogos apresentados deverão estar explicitamente correlacionados com cada item e dispor de informações claras quanto às características técnicas tais como especificadas, rigorosamente. Adicionalmente, o item 14.3.2, alínea “a”, estabelece a desclassificação do proponente quando os catálogos não corresponderem ou não apresentarem com clareza as especificações técnicas.

Assim, considerando que a própria documentação técnica do fabricante caracteriza o produto ofertado como EP 1000/4 – poliéster/nylon, conclui-se que o material ofertado para o item 1.4 não atende à composição da carcaça exigida no Capítulo 3 do Termo de Referência.

Conclusão: a comprovação de conformidade técnica prevista no item 14.2 do Termo de Referência **não foi atendida integralmente**, em razão da incompatibilidade da composição da carcaça do produto ofertado para o item 1.4 com a especificação técnica exigida.

Referente a capacidade técnica, termo de referência estabelece que:

14.5 Para garantir que os materiais fornecidos estejam em conformidade com as especificações técnicas exigidas e atendam plenamente às condições operacionais e ambientais da área, a empresa licitante deverá comprovar sua capacidade técnica e regularidade profissional por meio da apresentação de Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica firmado por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, comprovando.

14.5.1 01 (um) Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica para fornecimento de correias transportadoras com largura de 54” ou 60”, comprimento superior a 300 metros e tensão mínima de 100 kgf/cm;

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

14.5.2 01 (um) Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica para fornecimento de correia elevadora com largura de 42", comprimento superior a 60 metros e tensão mínima de 250 kgf/cm.

14.6 O Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica é necessário para comprovar o fornecimento prévio, por parte do licitante, de correias transportadoras com especificações técnicas compatíveis às exigidas neste processo, assegurando a capacidade do fornecedor em atender aos padrões de qualidade e desempenho requeridos.

14.7 A não observação qualquer item desta seção, poderá implicar na desclassificação da PROPONENTE

Para atendimento ao item 14.5.1, a proponente apresentou declaração comprovando fornecimento anterior de correia transportadora com as seguintes características:

- carcaça EP 1000/3;
- tensão de 100 kgf/cm;
- largura de 54";
- composto DIN K+G 3/16" x 1/8";
- comprimento de 700 metros.

A declaração vincula o fornecimento à Nota Fiscal nº 000007547 e ao pedido de compra nº 4501947454, informando ainda que o material foi instalado e permanece em operação.

As características descritas na declaração atendem aos parâmetros mínimos de largura, comprimento e tensão previstos no item 14.5.1 do Termo de Referência.

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

DECLARAÇÃO

Informamos para os devidos fins que a empresa **COPABO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS TÉCNICOS LTDA**, localizada na Rua Professor João Cavaleiro Salem, 538 – Guarulhos – SP, inscrita no CNPJ 62.238.043/0020-20, nos forneceu Correia Transportadora da marca **COPABO**.

CARÇAÇA: EP 1000/3 lonas – 100 KGF/cm

LARGURA: 54"

COMPOSTO: DINK+G 3/16X1/8"

COMPRIMENTO: 700 metros

Declaramos ainda, que a mesma foi fornecida através da NF 000007547, referente ao pedido de compra nº **4501947454**, instalada e operando até a presente data.


Assinado digitalmente por Leandro
Reis
Motivo: Confirma a validade e
integridade deste documento
Local: Rondonópolis - MT
Data: 2026.09.17 09:37:55 -04'00'

Leandro Lacerda Gomes Reis

Eng. Manutenção de Terminais

Terminal Ferroviário de Rondonópolis

Engenheiro Mecânico

(41) 9 8431-0998

www.rumolog.com

rumo

A exigência do Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica tem como objetivo comprovar o fornecimento prévio, por parte do licitante, de correias transportadoras com especificações técnicas compatíveis às exigidas neste processo, assegurando a capacidade do fornecedor em atender aos padrões

Página 13 de 16

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

de qualidade e desempenho requeridos. Essa comprovação é especialmente importante em razão da criticidade das correias para as operações portuárias. Materiais inadequados ou de qualidade inferior podem ocasionar falhas e paradas operacionais que não programadas causam enorme prejuízo à Administração.

O atestado apresentado comprova o fornecimento de um produto com características técnicas compatíveis com as exigidas no item 14.5.1. Entretanto, não foi possível verificar que o produto, objeto da declaração possui mesma marca e fabricante do produto ofertado.

Adicionalmente, o atestado descreve que a correia foi instalada e está operando até a presente data. Mas não indica quando foi instalada e se está operando sem incidentes, informações sem as quais não pode avaliar que o produto possui a qualidade e desempenho desejados.

Quanto ao item 14.5.2, não foi encontrado o Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica na documentação apresentada para comprovar fornecimento anterior de correia elevadora com largura de 42", comprimento superior a 60 metros e tensão mínima de 250 kgf/cm.

A própria manifestação apresentada pela COPABO informa que não foi possível obter o respectivo Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica em tempo hábil, razão pela qual foram apresentados documentos comerciais e fiscais relativos a fornecimentos realizados anteriormente.

Entre os documentos apresentados consta a Nota Fiscal nº 000002528, emitida em 21/06/2024 para a VLI Multimodal S.A., referente ao fornecimento de correia EP 2500/6, largura de 1.800 mm e comprimento de 350 metros.

Embora o documento demonstre fornecimento anterior de correia de elevada resistência, verifica-se que:

- não se trata do Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica exigido no item 14.5.2;
- o documento não identifica a aplicação do material como correia elevadora;
- a largura informada é de 1.800 mm, distinta da largura de 42" exigida;
- o comprimento de 350 metros atende apenas ao requisito de comprimento superior a 60 metros;
- o produto é identificado como EP 2500/6, sem comprovação, nos moldes exigidos pelo TR, do fornecimento anterior de correia elevadora com as características estabelecidas no item 14.5.2.
- não foi possível identificar marca e / ou fabricante da correia e suas condições de utilização.

Dessa forma, a documentação apresentada não comprova integralmente o atendimento ao requisito previsto no item 14.5.2 do Termo de Referência.

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

Conclusão: o requisito de capacidade técnica previsto no **item 14.5.2 não foi atendido** pela documentação apresentada.

CONCLUSÃO

Através da análise efetuada sobre o conjunto da documentação apresentada pela empresa COPABO COMÉRCIO DE PRODUTOS TÉCNICOS E INDUSTRIAIS LTDA, em consonância com os demais elementos instrutores do procedimento licitatório, conclui-se, sob a ótica da qualificação técnica, que a licitante **não atendeu integralmente** aos requisitos técnicos previstos no Edital e no Termo de Referência.

Quanto à conformidade técnica dos produtos ofertados, verificou-se atendimento aos requisitos estabelecidos para os itens 1.1, 1.2, 1.3, 1.5, 1.6, 1.7, 1.8 e 1.9. Entretanto, para o item 1.4, a ficha técnica oficial do fabricante identifica o produto ofertado como SHUANGMA EP 1000/4, constituído por carcaça em poliéster e nylon, enquanto o Termo de Referência exige expressamente correia constituída por lonas de nylon e nylon. A divergência refere-se, portanto, a característica construtiva do produto efetivamente ofertado e configura incompatibilidade com a especificação técnica estabelecida no Capítulo 3 do Termo de Referência.

A documentação apresentada é suficientemente clara quanto à composição da carcaça do produto ofertado, não se tratando de informação ausente, dúbia ou contraditória que demande esclarecimento técnico complementar. Eventual fornecimento de correia constituída por nylon e nylon implicaria alteração da especificação do produto originalmente identificado na proposta, não se caracterizando como mero saneamento documental.

Quanto à comprovação de capacidade técnica, considera-se incompleto o requisito previsto no item 14.5.1 e não atendido o requisito previsto no item 14.5.2, uma vez que não foi apresentado Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica comprovando o fornecimento anterior de correia elevadora com largura de 42", conforme expressamente exigido.

Paranaguá, 03 de setembro de 2026.

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

Ronaldo Antônio Gnoatto

Coordenador de Manutenção Mecânica

(Assinado eletronicamente)

Normando Marcondes Guedes

Gerente de Manutenção Geral

(Assinado eletronicamente)

COMUNICAÇÃO INTERNA 6195/2026.

Documento: **1000000451AnalisedeHabilitacaoTecnicaCOPABO.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Normando Guedes Marcondes (XXX.916.919-XX)** em 03/09/2026 16:56 Local: APPA/GMAG.

Assinatura Simples realizada por: **Ronaldo Antonio Gnoatto (XXX.566.790-XX)** em 03/09/2026 16:55.

Inserido ao documento **2.262.587** por: **Ronaldo Antonio Gnoatto** em: 03/09/2026 16:55.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
8e2d34621ba4616c41dc84a35e24d9c6